



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.14/2018 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de julho de 2018 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10hoom. -----

----- RETIFICAÇÃO: -----

----- Na ata n. °13/2018 de 06 de julho, no ponto 1, onde se lê: “O Conselho da Prevenção e Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2018, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas (...)”. -----

----- Deve ler-se: “O Conselho da Prevenção e Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas (...)”. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 3593 sobre o assunto: "Ampliação da ETAR do Souto - auto de medição n.º 8" Proc. 2016/300.10.001/21 - para deliberação; -----

----- PONTO 2 - 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano financeiro de 2018, Proc. 2018/350.10.001/4 - para conhecimento; -----

----- PONTO 3 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3091 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Estímulo à Empregabilidade" Proc.20018/850.10.003/45 - para deliberação; -----

----- PONTO 4 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3341 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Modernização do Comércio Local" Proc.2018/850.10.003/43 - para deliberação; -----

----- PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3352 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Empregabilidade - Telmo Martins" Proc.2018/850.10.003/46 - para deliberação; -----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4009 sobre o assunto: "Preço da ocupação de espaço de área descoberta nos eventos municipais" Proc.2018/350.10.600/2244 - para deliberação; -----

----- PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4056 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Plantação de árvores - André Alves" Proc.2018/850.10.003/11 - para deliberação;-----

----- PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4076 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Modernização do Comércio



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Local" Proc.2018/850.10.003/47 - para deliberação; -----

----- PONTO 9 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4060 sobre o assunto:  
"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Empregabilidade - João Vitorino"

Proc.2018/850.10.003/48 - para deliberação;-----

----- PONTO 10 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 3989 sobre o assunto:  
"Protocolo de Colaboração no âmbito da Metrologia" Proc. 2018/150.10.500/23 - para deliberação;--

----- PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4120 sobre o assunto:  
"Listagem dos pagamentos e recebimentos efetuados no mês de junho de 2018"

Proc.2018/150.10.701/14 - para conhecimento; -----

----- PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Interrupção de  
Reuniões de Câmara durante o mês de agosto 2018" Proc. 2018/150.10.701/14 - para deliberação; ---

----- PONTO 13 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4127 sobre o  
assunto: "Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária" Proc.  
2018/650.20.305/14 - para deliberação;-----

----- PONTO 14 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 4022 sobre o assunto:  
"Alteração ao Protocolo de Geminação entre o Município de Vila de Rei e o Governo Regional do  
Príncipe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, assinado em 17 de maio de 2011, no  
âmbito da educação" Proc. 2018/150.10.500/25 - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente  
n.º 3593 sobre o assunto: "Ampliação da ETAR do Souto - auto de medição n.º 8" Proc.  
2016/300.10.001/21 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 8 de trabalhos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. no montante de € 1 998,68 (mil novecentos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos).-----

----- **PONTO 2 - 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano financeiro de 2018, Proc. 2018/350.10.001/4 - para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, importa na receita com reforços no valor de € 275.300 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos euros), e na despesa com reforços e anulações no valor de € 497.700 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos euros) e € 222.400 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos euros).-----

----- **PONTO 3 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3091 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Estímulo à Empregabilidade" Proc.20018/850.10.003/45 - para deliberação;** -----

----- Após análise da candidatura apresentada pela empresária Inês Margarida Nunes Marçal, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, em conformidade com o estabelecido no Artigo 6º do REICVR. Cumprindo com o disposto no n.º 1 do art.º 3, atribuir uma comparticipação de 500,00€ (quinhentos euros), no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei – criação de um posto de trabalho. -----

----- **PONTO 4 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3341 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Modernização do Comércio Local" Proc.2018/850.10.003/43 - para deliberação;** -----

----- - O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 300,00 (trezentos euros), ao empresário Américo Luís Mendes Lourenço, no âmbito do Regulamento de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. ---

----- PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 3352 sobre o assunto:

"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Empregabilidade - Telmo Martins" Proc.2018/850.10.003/46 - para deliberação; -----

----- Após análise da candidatura apresentada pelo empresário Telmo Martins, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, em conformidade com o estabelecido no Artigo 6º do REICVR. Cumprindo com o disposto no n.º 1 do art.º 3, atribuir uma comparticipação de 500,00€ (quinhentos euros), no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei – criação do próprio posto de trabalho. -----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4009 sobre o assunto:

"Preço da ocupação de espaço de área descoberta nos eventos municipais" Proc.2018/350.10.600/2244 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- Informação n.º 4009. -----

----- Assunto: "Preço da ocupação de espaço de área descoberta nos eventos municipais". -----

----- Considerando que é intenção do Município de Vila de Rei criar um preço para a ocupação de espaço de área descoberta para expositores e/ou equipamentos nos eventos municipais, incluindo no Rock na Vila e na Feira de Enchidos, Queijo e Mel, entre outros. -----

----- Considerando que o custo do espaço de área descoberta disponível para exposição e/ou equipamentos nos eventos tem um custo de cerca de € 0,89 por m2 acrescido de IVA, com base nos valores da última Feira de Enchidos, Queijo e Mel.-----

----- Considerando que é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Lei do Regime Jurídico das



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Lei das Finanças Locais). -----

----- Propõem-se os seguintes preços mínimos por evento: -----

----- - Até 36m2: € 40,65 acrescido de IVA (€ 50,00); -----

----- - De 37 a 72 m2: € 81,30 acrescido de IVA (€ 100,00); -----

----- - A partir de 73 m2: € 81,30 mais € 1,10 por cada m2 suplementar, acrescidos de IVA. -----

----- Solicita-se a determinação e aprovação dos preços da ocupação de espaço de área descoberta nos eventos municipais por um valor igual ou superior aos referidos preços pelo Executivo Camarário. -----

----- À consideração superior," -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, aprovar os preços da ocupação de espaço de área descoberta nos eventos municipais, por um valor igual aos referidos na presente informação, nomeadamente, -----

----- - Até 36m2: € 40,65 acrescido de IVA (€ 50,00); -----

----- - De 37 a 72 m2: € 81,30 acrescido de IVA (€ 100,00); -----

----- - A partir de 73 m2: € 81,30 mais € 1,10 por cada m2 suplementar, acrescidos de IVA. -----

----- **PONTO 7 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4056 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Plantação de árvores - André Alves" Proc.2018/850.10.003/11 - para deliberação;**-----

----- Antes da discussão do presente ponto ausentou-se o Vereador António Jorge Martins Tavares, no âmbito do Decreto –Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, art-º nº 69, nº1, alinea a). -----

----- Os membros com direito a aprovaram por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 269,80€ (duzentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), ao Sr. André Alves, no âmbito do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

ref.

Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvore. - -----

----- Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

----- **PONTO 8 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4076 sobre o assunto:**

**"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Modernização do Comércio Local" Proc.2018/850.10.003/47 - para deliberação;** -----

----- - O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 300,00 (trezentos euros), à empresa Auto Martins & Lopes, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local. -----

----- **PONTO 9 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 4060 sobre o assunto:**

**"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Apoio à Empregabilidade - João Vitorino" Proc.2018/850.10.003/48 - para deliberação;**-----

----- Após análise da candidatura apresentada pelo empresário João Vitorino, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, em conformidade com o estabelecido no Artigo 6º do REICVR. Cumprindo com o disposto no n.º 1 do art.º 3, atribuir uma comparticipação de 500,00€ (quinhentos euros), no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei – criação do próprio posto de trabalho. -----

----- **PONTO 10 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 3989 sobre o assunto:**

**"Protocolo de Colaboração no âmbito da Metrologia" Proc. 2018/150.10.500/23 - para deliberação;**--

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 3989.**-----

----- Assunto: "Protocolo de Colaboração no âmbito da Metrologia". -----

----- O controlo metrológico é uma disciplina regulamentada pelo Estado a qual se destina a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

fdf  
[Signature]

promover a defesa do consumidor e a proporcionar à sociedade em geral e aos cidadãos em particular, a garantia do rigor das medições efetuadas com instrumentos de medição adequados em determinadas atividades e que se encontra disciplinado por diploma legal adequado. -----

----- 2. O Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro procedeu à regulação do regime aplicável ao controlo metrológico com o direito comunitário. -----

----- 3. A Portaria 962/90 de outubro aprovou o Regulamento Geral de Controlo Metrológico, no qual consta na norma do artigo 8º que “A primeira verificação será efetuada pelo IPQ, pelas delegações regionais, mediante delegação, ou por entidades para o efeito reconhecidas, sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em regulamentos específicos”. -----

----- 4. É ao IPQ a entidade a quem está cometida a competência, relativa ao controlo metrológico. Não obstante, no seu exercício participam as Direções Regionais de Economia, os Serviços de Metrologia das Câmaras Municipais (que são unidades orgânicas dos Municípios que por si ou em associações se organizam para a realização das operações de controlo metrológico de um ou mais municípios), os Serviços Concelhios de Metrologia, os Organismos de Verificação Metrológica. -----

----- 5. Desta forma, tem vindo a ser encetado pelo Município de Vila de Rei e de Sertã a colaboração e associação para a realização das operações de controlo metrológico entre os dois municípios. -----

----- 6. Assim, junto se anexa o protocolo com o conjunto de cláusulas que obrigam ambos os municípios para o cumprimento do serviço de controle metrológico, para aprovação do Executivo Camarário, nos termos da legislação já mencionada e do artigo 23º, n.º 2 l) e do artigo 33º, n.º 1 o) e ff), ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- À consideração superior, -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Prof.  
[Handwritten signature]

----- Após análise da informação transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a celebração do Protocolo de Colaboração no âmbito da Metrologia nos termos da legislação já mencionada e do artigo 23º, n.º 2 l) e do artigo 33º, n.º 1 o) e ff), ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4120 sobre o assunto: "Listagem dos pagamentos e recebimentos efetuados no mês de junho de 2018" Proc.2018/150.10.701/14 - para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamento e recebimentos relativos ao mês de junho de 2018. -----

----- **PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Interrupção de Reuniões de Câmara durante o mês de agosto 2018" Proc. 2018/150.10.701/14 - para deliberação;** ---

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a interrupção de reuniões de Câmara durante o mês de agosto 2018. -----

----- **PONTO 13 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4127 sobre o assunto: "Análise e subsequente atribuição do serviço de teleassistência domiciliária" Proc. 2018/650.20.305/14 - para deliberação;**-----

----- Antes da discussão do presente ponto ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara Municipal Ricardo Jorge Martins Aires, no âmbito do Decreto –Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, art.º nº 69, nº1, alínea a), ficando o Vice-presidente a dirigir os trabalhos neste ponto. -----

----- Após análise da Informação supramencionada, os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade, a ratificação de atribuição do serviço de teleassistência domiciliária - Sra. Laurinda Laranjeira.-----

----- Retomou aos trabalho o Presidente da Câmara Municipal Ricardo Jorge Martins Aires.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

fed  
X

----- PONTO 14 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 4022 sobre o assunto:  
"Alteração ao Protocolo de Geminação entre o Município de Vila de Rei e o Governo Regional do  
Príncipe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, assinado em 17 de maio de 2011, no  
âmbito da educação" Proc. 2018/150.10.500/25 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- Informação n.º 4022.-----

----- Assunto: "Alteração ao Protocolo de Geminação entre o Município de Vila de Rei e o  
Governo Regional do Príncipe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, assinado em 17 de  
maio de 2011, no âmbito da educação".-----

----- No seguimento da ação de análise por parte do Gabinete de Ação Social e Saúde, no que  
diz respeito às cláusulas do protocolo em epígrafe referenciado, e dada a necessidade de responder  
de uma forma mais eficiente às necessidades assomadas ao longo deste período de colaboração  
entre o Município de Vila de Rei e o Governo Regional do Príncipe, afigura-se-nos possível a  
alteração das seguintes cláusulas, propondo-se seguidamente a nova redação às mesmas:-----

----- a) Cláusula 2ª-----

----- O Governo regional do Príncipe enviará, entre 10 a 20 estudantes, aptos a ingressar no  
Ensino Secundário, em cada ano lectivo, para o ingresso na Escola Básica Integrada do Centro de  
Portugal.-----

----- Nova redação:-----

----- Cláusula 2ª-----

----- O Governo regional do Príncipe enviará, até 15 estudantes, aptos a ingressar no Ensino  
Secundário, em cada ano letivo, para o ingresso no Agrupamento de Escolas de Vila de Rei.-----

----- b) Cláusula 4ª-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Prof

----- A obrigação constante no número anterior renovar-se-á após cada ano lectivo, para cada estudante, sob condição destes terem aproveitamento escolar.-----

----- Nova redação: -----

----- Cláusula 4ª-----

----- A obrigação constante no número anterior renovar-se-á após cada ano letivo, para cada estudante, sob condição destes terem aproveitamento escolar, ou se encontrarem integrados no ensino por alteração de curso, ou em formação no ensino superior. -----

----- 2. Deverá a presente proposta de alteração ao Protocolo de Colaboração ser apresentada para aprovação ao Executivo Camarário, nos termos do artigo 33º, n.º 1, u) e hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- À consideração superior," -----

----- Após análise da informação acima transcrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, alteração de proposta de Protocolo de Geminação entre o Município de Vila de Rei e o Governo Regional do Príncipe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, nos termos do artigo 33º, n.º 1, u) e hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO: -----

----- Ninguém acedeu.-----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

*Ricardo Aires*  
*francisco*

*Ricardo Aires*

ANA LÚCIA MATEUS FRANCISCO  
ATA Nº 14 - 20-07-2018